



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.721, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Concede auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, para custear gastos com Cavalgadas que vão passar e pernoitar no município.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.792/0001-17, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas com as Cavalgadas que visitarão e pernoitarão no município de Vila Maria, durante o mês de setembro de 2019.

Art. 2.º Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas em 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 3.º O CTG prestará contas dos recursos, a ele repassados, até o dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Maria - RS, 03 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria